

Processo Administrativo n. 00783/2026

Ordem de Serviço n. 044/2026

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 00783/2026**, com a seguinte descrição:

Descrição do Serviço

Contratação de empresa certificada para a prestação de serviços semestrais de limpeza de reservatórios de água da sede e do Centro Histórico e Cultural do Coren-RS, nos termos do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência da Contratação.

Empresa Contratada	Valores
RAZÃO SOCIAL: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ n. 42.712.414/0001-07 Contato: Alex R. B. E-mail: invictasolucoesambientais@hotmail.com Telefones: (51) 99974-7720 Endereço: Estrada Passo da Areia, nº 1300, bairro Passo Da Areia, Rio Pardo-RS, CEP 96640-000.	Valor total desta Ordem é de R\$ 2.760,00, considerando o valor unitário de R\$ 345,00 por limpeza e por reservatório.

Forma de execução

A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução **descrita no Aviso de Contratação Direta nº 20/2026**.

Obrigações das partes

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas **no Aviso de Contratação Direta nº 20/2026**.

Forma de pagamento

A forma de pagamento será aquela estabelecida **no Aviso de Contratação Direta nº 20/2026.**

Sanções

As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas **no Aviso de Contratação Direta nº 20/2026.**

Justificativa

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 00783/2026, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

São declaradas fiscais de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Silvane Ortiz de Oliveira, ocupante do cargo Assistente-área administrativa (Titular) e a Sra. Juliana Lietz Rodrigues, ocupante do cargo Assistente-área administrativa (Suplente).

Porto Alegre, 27 de maio de 2026.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente